

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Guarapari - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível

Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Muquiçaba, GUARAPARI - ES - CEP: 29214-110
Telefone:(27) 31617072

EDITAL DE LEILÃO OU PRAÇA

PROCESSO Nº 5004145-83.2022.8.08.0021

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXTRAÍDA DOS AUTOS - 0040717-81.2002.8.19.0001
(2002.001.039443-9)

REQUERENTE: JSR SHOPPING S/A

REQUERIDO: MARISTELA DIAS DA ROCHA FRANCO

MM(a). Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

a) DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que o leiloeiro/porteiro da Unidade Judiciária, levará a público pregão de venda e arrematação.

1ª Praça no dia 22/08/2023 , às 13:00 horas, por saldo não inferior ao valor da avaliação, e não comparendo licitantes fica desde já designada a

2ª Praça no dia 04/09/2023, às 13:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer (exceção art. 692 do CPC - preço vil)

LOCAL DO LEILÃO: Guarapari - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível

Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Muquiçaba, GUARAPARI - ES - CEP: 29214-110

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - localizado na Rua Desembargador Lourival de Almeida, 330, apto 602, Edifício Areia Preta Flat Service - matrícula 18.877, registro anterior sob nº 14602, Livro 213-K, ficha 132

VALOR DA EXECUÇÃO - R\$615.931,78 - SEISCENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

VALOR DA AVALIAÇÃO - R\$300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS.

Da designação da praça, fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) executado(s), caso não seja(m) localizado(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça para, querendo, pagar a dívida. E quem pretende arrematar os bens, deverá comparecer ao local no horário designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 17 de julho de 2023.